



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.752/2022
DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 746.000,00** (setecentos e quarenta e seis reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(260) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	30.000,00
(270) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	160.000,00
(273) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUND (70%)	
(280) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	80.000,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND (30%)	
(290) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

12.361.0012.2030	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)	
(308) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	6.000,00
12.365.0013.2064	.0013 ENSINO INFANTIL FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)	
(295) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)	
(303) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(332) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
(333) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(343) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	20.000,00
(346) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>20.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		746.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 116.000,00** cento e cinco mil e novecentos e oitenta reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(268) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	30.000,00
(265) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra OFSS	30.000,00
(261) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor	26.000,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(329) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra OFSS	<u>30.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		116.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.714.00.00 - TRANSF REC FNDE 1.714.50.0.0.00 - TRANSF DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.714.50.0.1.00.00 (061) - Transf Salario Educação - Principal		230.000,00
1.750.00.00 - TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS 1.751.50.0.0.00 - TRANSF DO REC FUNDO MANUT E DESENVOL 1.751.50.0.1.00.00 (084) - Transf Fundo Manut e Desenv -FUNDEB		400.000,00
TOTAL		630.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de junho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa